

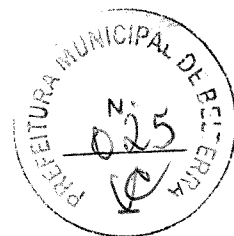


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

Esta Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, necessita da Aquisição de equipamentos odontológicos, e solicita do setor de licitação e contratos que proceda o processo licitatório como determina a Senhora Secretária, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação em anexo.

Esta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, necessita da Aquisição de Equipamentos Odontológicos através do Recurso de Emenda Parlamentar nº 1501451712271300924, e solicita do setor de licitação e contratos que proceda o processo licitatório como determina a Senhora Secretária, e para subsidiar o processo encaminhamos a documentação em anexo.

Considerando que em decorrência do longo tempo de uso, da precariedade e também a insuficiência de equipamentos mais avançados instalados nos consultórios odontológicos das unidades de saúde do Município há a necessidade da aquisição com urgência de novos equipamentos visto que é inviável a realização de procedimentos de recuperação, considera-se ainda, a necessidade de assegurar qualidade no atendimento clínico aos usuários das Equipes de Saúde Bucal.

Assim, a aquisição desses equipamentos odontológicos tem como objetivo estruturar as Unidades Básicas de Saúde do Município de Belterra e dessa forma melhorar a qualidade de serviços de saúde ofertados à população, bem como melhorar as condições de trabalho dos servidores vinculados à essas Unidades.

Contudo, Verificou-se que através da pesquisa mercadológica realizada com os objetos nas mesmas características dos itens requisitados, identificou-se que há possibilidade da abertura do processo licitatório.

Este pregão está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos.

3. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Objeto será de 6 meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.301.0004.2066.0000 4.4.90.52.00

5. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Executar os serviços de acordo com o contrato

5.2. Manter-se durante a execução do objeto, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. A empresa vencedora do processo licitatório, deverá atender/disponibilidade durante 24 horas a necessidade da Secretaria.

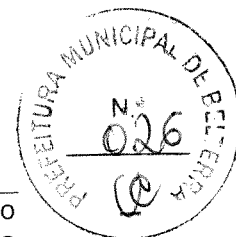


ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



5.4. Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do serviço;

5.5. Não será aceito em hipótese alguma serviços fora das qualidades exigidas em Lei.

5.6. A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer da prestação dos serviços, assim como com funcionários de terceiros, oriundos dos serviços prestados.

5.8. A empresa deverá após recebimento da ordem de serviço fornecer o produto.

5.9. O fornecimento deverá ser realizado na Cidade de Belterra.

6. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Como se sabe, ao promover Pregão Presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão. No tocante ao objeto licitado, "Aquisição de equipamentos Odontológicos", se faz necessário pelo motivo de necessitar, a administração pública, dar prosseguimento às atividades inerentes e próprias dos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será em moeda corrente do país até o 30º dia subsequente do mês vencido, através de transferência bancária, sempre em nome do favorecido, que deverá fornecer conta em banco nacional para que seja procedido o pagamento.

8. DOS ITENS – PREÇOS ESTIMADOS PARA REFERÊNCIA DE JULGAMENTO

ITE M	NOME E ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE 45 LITROS	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
02	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	01	R\$ 14.818,66	R\$ 14.818,66
03	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	01	R\$ 3.513,33	R\$ 3.513,33
VALOR TOTAL			R\$ 24.831,99	

Belterra, 09 de julho de 2018.


Arineide do Socorro castro Macêdo
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA
Dec. 007/2017

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária de Saúde/SEMSA
Dec. 007/2017 - Belterra - PA